



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canudos

1

Segunda-feira • 3 de Maio de 2021 • Ano • Nº 491

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Canudos publica:

- **Decreto Nº 013/2021** - Dispõe sobre alteração da data e horário da sessão ordinária do dia 6 de maio 2021, consoante os termos do artigo 46, §4º da Lei Orgânica.

**Câmara Transparente.**  
**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Rômulo Sá Rebelo de Araújo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Getúlio Vargas, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CAVOSE8SDIXN/YEZFPRTRA

## **Decretos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS – ESTADO DA BAHIA**  
Rua Getúlio Vargas nº 03 – CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

### **DECRETO Nº 013/2021**

*“Dispõe sobre alteração da data e horário da sessão ordinária do dia 6 de maio 2021, consoante os termos do artigo 46, §4º da Lei Orgânica”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a realização de um curso online sobre a nova lei de licitações, a qual todos os vereadores e funcionários irão participar.

**CONSIDERANDO** que o curso coincidirá com o horário da Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferida a sessão ordinária do dia 06 de maio de 2021, para o dia 07 de maio de 2021, às 09h00min, consoante os termos do parágrafo 4º, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CAMARA MUNICIPAL DE CANUDOS**, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2021.

**RÔMULO SÁ REBELO DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE**